



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 03/2011

**Súmula:** Modifica o Inciso XXIV do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

### EMENDA :

**Artigo 1º** - O Inciso XXIV do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

*"XXIV -- encaminhar ao Poder Executivo pedido de informações por escrito, importando em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de quinze dias, bem como a prestação de informações falsas".*

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Guedert, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Luis Gustavo Chaves  
Vereador

Luciano Reginaldo Gonçalves  
Vereador

Mario Hort  
Vereador

Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira  
Vereador

Edivaldo Aparecido Montanher  
Vereador

Justificativa oral pelos proponentes

DRº ADEMAR SOARES DE SOUZA  
VEREADOR

  
JOSÉ MARIA CARNEIRO  
VEREADOR

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 540  
Ivaiporã, 31 de 08 de 2011

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 12 / outubro / 2011

Fabiana

1º TURNO

Reunião Ordinária

1º discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 19/09/11

Ata(s) n.º 2875

J. P. Martorinha

2º TURNO

Reunião Ordinária

1º discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO pela maioria

Em, 26/09/11

Ata(s) n.º 2876

J. P. Martorinha

Voto contrário do vereador  
Ademir Prudêncio da  
Silva.



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 03/2011

**Súmula:** Modifica o Inciso XXIV do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

#### PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Emenda Modificativa que trata de prazo e responsabilidade quanto ao atendimento ou não de pedido de informações encaminhadas ao Poder Executivo, emitem parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

José Maria Carneiro

Dr. Ademar Soares de Souza

19/09/11

or 18-5004